



PREGÃO N.º 086/2023

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de Setembro de 2023, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 580/2023 – GP de 30 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Cel. Manoel Bernardes, 157 - Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **086/2023**, do tipo **menor preço global**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **4709/2023**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto o **SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA O SAMU MUNICIPAL E SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIAS (TIH)**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.302.0011.2867 3339039000000	1632 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
	29.01.10.302.0011.2867 3339039000000	1600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
	29.01.10.302.0011.2867 3339030000000	
		1632 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2023 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2023 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.



5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10 - A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

5.11 – A licitante vencedora do certame deverá, em 24 (vinte e quatro) horas, fornecer os croquis para a aprovação dos modelos e estampas, bem como prévia do material a ser entregue para aprovação, sob pena de desclassificação.

5.12 – Haverá também a desclassificação da empresa caso os croquis para a aprovação dos modelos e estampas, bem como prévia do material, apresentados na forma do item 5.11 deste Edital, mostrem-se divergentes dos requeridos no Termo de Referência.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional –



- PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
 - d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- d) Declaração de que a licitante cumpre com todas as normas legais da ABRAVEST e do Ministério de Saúde.**

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.



7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2019, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço global, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexecutáveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.



9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:



11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.



14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Minuta do Contrato – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Proposta de Preços – Anexo X

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 – Os produtos materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal situado à Avenida Sesquicentenário, nº 70.560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes/RJ, de 08h às 13h, entrega total, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum equipamento danificado.

15.4 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações, será devolvido à empresa, sendo concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias para reposição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-lo e entregá-lo. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.8 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.9- A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.



15.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.12 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.13 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.15 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.16 - A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro, nesta Cidade, de 12 às 17 horas, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

15.16.1 - A empresa deverá apresentar a Planilha de Custo de forma clara e explicitando o custo unitário que resulta no menor preço global.

15.17 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.18 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.19 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.20 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.21 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



15.22 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

***Fundo Municipal de Saúde
Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 42, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 11.297.536/0001-37***

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

P R E G Ã O N.º 086/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

P R E G Ã O N.º 086/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 086/2023**, Processo Administrativo de **n.º 4709/2023**.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

P R E G Ã O N.º 086/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 086/2023**, que objetiva a **SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA O SAMU MUNICIPAL E SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIAS (TIH)**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

P R E G Ã O N.º 086/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 086/2023**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

P R E G Ã O N.º 086/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Cel. Manoel Bernardes, 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 086/2023 a se realizar no dia xxx/xxx/2023** nesta Prefeitura, às **xxx horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N.º /2023

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CNPJ nº 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 2222- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0694885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o nº (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – DO OBJETO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** a **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA O SAMU MUNICIPAL E SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIAS (TIH)**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.302.0011.2867 3339039000000	1632 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	XXX
	29.01.10.302.0011.2867 3339039000000	1600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
	29.01.10.302.0011.2867 3339030000000		
		1632 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na entrega do produto em questão, referentes ao processo administrativo **n.º 4709/2023, Pregão n.º 086/2023** e seus anexos.



2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A **CONTRATADA** fica responsável pelo fiel cumprimento integral do compromisso assumido, se responsabilizando a entregar efetivamente e integralmente a totalidade ganha na licitação.

2.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os veículos dentro das características solicitadas, as quais estão contidas nas Propostas Detalhe que faz parte integrante deste.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e custos decorrentes do frete e/ou outras de quaisquer naturezas, até os locais das entregas.

2.4 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com a **CONTRATANTE**.

2.5 – O veículo fornecido pela **CONTRATADA** somente será aceito pelo **CONTRATANTE** se estiver estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverá se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum dano.

2.6 - O recebimento do veículo ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DAS ENTREGAS

3.1 – Os uniformes deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal situado à Avenida Sesquicentenário, nº 70.560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes/RJ, de 08h às 13h, entrega total, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do veículo, com a competente Nota Fiscal.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

5 – DA HABILITAÇÃO



5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DO PRAZO

6.1 – O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

7 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

7.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

8.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.5 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 086/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

10.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

**SMS**

PMPA * Fis.	41
PROCESSO N.º	6709 123
RUBRICA	2152 101
MAT. N.º	

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA**Paty do Alferes, 28 de abril de 2023****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Descrição do objeto: serviço de confecção e fornecimento de uniformes para o período de 12 meses para o SAMU municipal e serviço de transferências (TIH).

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Listagem de uniformes necessários, especificações e quantidades.

LISTA DE ITENS EM ESPECIFICAÇÕES OU QUANTIDADES NÃO ATENDIDAS PELA ATA VIGENTE JÁ EXAURIDA					
Item	Descrição do item	Necessidade	Quantidade por colaborador	Total	Modelo ilustrativo
Conjunto Calça e gandola padrão SAMU	Conjunto Calça e gandola padrão SAMU em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler, possui elásticos no cós da calça. Apresenta faixas laranjas e vermelhas na lateral, cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da logo do SAMU sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm. Fardamento com reforço acolchoado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos	Fardamento em duas peças para uso em dias de calor onde pode ser necessário a remoção de parte da farda para higiene ou troca em caso de vômitos e outros.	2	22	

Paty do Alferes, 28 de abril de 2023
Secretaria Municipal de Saúde
M.º 1496/02

	do 36 ao 56. deve apresentar a bandeira do brasil e o brasão do município .				
Conjunto Calça e gandola padrão TIH	Conjunto Calça e gandola padrão Resgate em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler, possui elásticos no cós da calça. Cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da do município e os dizeres TIH sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm . Fardamento com reforço acolchoado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos do 36 ao 56	Fardamento em duas peças para uso em dias de calor onde pode ser necessário a remoção de parte da farda para higiene ou troca em caso de vômitos e outros.	2	18	Semelhante a anterior
Macacão padrão SAMU	Macacão padrão SAMU em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler. Apresenta faixas laranjas e vermelhas na lateral, cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da	Fardamento em uma peça para situações altamente contaminadas como COVID ou incêndios onde a proteção inteiriça é melhor.	1	22	

	logo do SAMU sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm . Fardamento com reforço acolchoado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos do 36 ao 56. deve apresentar a bandeira do brasil e o brasão do município .				
Macacão padrão TIH	Macacão padrão TIH em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler. Cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da logo do SAMU sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm . Fardamento com reforço acolchoado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos do 36 ao 56. deve apresentar a bandeira do brasil e o brasão do município .	Fardamento em uma peça para situações altamente contaminadas como COVID ou incêndios onde a proteção inteira e melhor .	1	18	Semelhante a anterior
Cobertura boné padrão SAMU	Boné: em tecido plano de algodão com toque macio tipo americano. O modelo tem aba curva e o fechamento por tira com regulagem com fivela em metal tipo snapback. Medida da Circunferência: mínimo 57 cm, interior revestido com malha de algodão, o que garante maior conforto e resistência no contato	Cobertura contra sol e chuva , EPI de trabalho externo	1	11	

10

	com a pele. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Modelagem Aba Curva Cor Azul Marinho Material Algodão 100% bordado frontal com o Logo do SAMU e lateral SAMU 192				
Cobertura padrão TIH	Boné: em tecido plano de algodão com toque macio tipo americano. O modelo tem aba curva e o fechamento por tira com regulagem com fivela em metal tipo snapback. Medida da Circunferência: mínimo 57 cm, interior revestido com malha de algodão, o que garante maior conforto e resistência no contato com a pele. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Modelagem Aba Curva Cor Azul Marinho Material Algodão 100% bordado frontal com brasão do município lateral TIH	Cobertura contra sol e chuva, EPI de trabalho externo Cobertura contra sol e chuva, EPI de trabalho externo	1	9	Semelhante ao anterior
Cinto social padrão socorrista	Cinto Social Fino Para Socorrista Azul Marinho em lona - Fivela Socorrista tamanho p ao GG	Contenção e ajuste padrão do fardamento	1	40	
Coturno longo tipo bota padrão estilo bombeiro	Bota Coturno Couro Padrão Bombeiro Samu Rocan Cano Alto tam 35 ao 45 1-Confeccionado em couro bovino espessura 22 mm. 2-Com reforço interno de eva de 2 mm dublado com manta tramada de 1 mm. 3-Forrado com forro cofratec air de	Calçado de proteção individual resgate via pública	1	40	

4

	gramatura de 220 gramas com tratamento anti-bacteriano e anti fungos. 4-Reforços no bico e traseira.5-Atacadores de poliamida (cadorço). 6-Passadores em nylon anti ferrugem. 7-Solado acero ultra ruber feito em borracha antiderrapante resistente a 240 graus. 8-Palmilha de conforto em poliuretano de 15 mm no salto e 9 mm na frente forrada com forro antibactericida e anti fungos. 9-Palmilha de montagem em plantex 2 mm com reforço em fibra 4mm. 10-Altura 39 cm garantia mínima 60 dias contra defeitos de fabricação				
Capacete de resgate	CAPACETE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM PROTEÇÃO UV. 0,0000 0,00 RESUMO: DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS. TRÊS ÁREAS COM ACABAMENTO POLIDO PARA PERSONALIZAÇÃO DO CAPACETE. SISTEMA DE AJUSTE PERIMETRAL FORMADO POR CARNEIRA DE CONTORNO FABRICADA EM PEAD, COM CATRACA GIRATÓRIA LOCALIZADA NA NUCA, QUE PERMITE UMA REGULAGEM PRECISA, ATINGINDO UM PERÍMETRO MÍNIMO DE 52 CM E MÁXIMO DE 64 CM. CARNEIRA DOTADA DE MATERIAL ACOLCHOADO DE POLIETILENO RETICULADO COM CANAIS DE VENTILAÇÃO,	Uso das equipes de ambulância em atividade noturna e periculosa com risco de trauma uso individual. Item fracassado no RP de EPI	1	6	

	TOTALMENTE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO OU TROCA. ESPUMA DE CONFORTO SUPERIOR ACOPLADO À COROA QUE ATUA COMO AMORTECEDOR. SISTEMA DE SUSPENSÃO INTELIGENTE DE AMORTECIMENTO QUE MANTÉM UMA DISTÂNCIA UNIFORME ENTRE O CASCO E A CARNEIRA E ENTRE O CASCO E O TOPO (COROA). ESSA FOLGA MANTÉM O CASCO ISOLADO DA CABEÇA, PERMITINDO QUE O SISTEMA DE SUSPENSÃO TENHA ESPAÇO SUFICIENTE PARA ABSORVER A ENERGIA DECORRENTE DE UM IMPACTO. FITA JUGULAR TOTALMENTE REGULÁVEL COM SISTEMA DE AJUSTE QUE PERMITE MANTER A SOBRA DE FITA SEMPRE AJUSTADA E COMPACTADA, EVITANDO ACIDENTES. ACOMPANHA CLIPES PARA INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE CABEÇA FRONTAL				
Lanterna de cabeça	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL (SAMU) RESUMO: LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL HEADLIGHT COM ZOOM AJUSTÁVEL 2 BATERIAS POSSUI AJUSTE DE ZOOM TIPO SLIDER (DESLIZANTE), PODENDO SER REGULADO DE 0X A 2000X. COM O AJUSTE DE ZOOM PODERÁ ALCANÇAR LONGAS DISTÂNCIA FECHANDO O ZOOM OU ILUMINAR UMA GRANDE ÁREA PRÓXIMA ABRINDO O ZOOM.	Uso das equipes de ambulância em atividade noturna e periculosa com risco de trauma uso individual. Item fracassado no RP de EPI	1	6	

2

	POSSUI AINDA TRÊS MODOS DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DE LUZ. PARA SEU FUNCIONAMENTO, UTILIZA 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS 18650, VEM COM CARREGADOR BIVOLT (110V-220V). CARACTERÍSTICAS: CORPO EM LIGA DE MAGNÉSIO A PROVA DE CHOQUES A PROVA DE CORROSÕES 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO 1 MODO: 50% DA CAPACIDADE (ECONÔMICA) 2 MODO: 100% DA CAPACIDADE (SUPER POTENTE)3 MODO: STROBO (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PARA SINALIZAR SUA LOCALIZAÇÃO) UTILIZA LED CREE XML T6, SUPER POTENTE. VIDA ÚTIL DO LED DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO. CARREGADOR BIVOLT (110V – 220V) BATERIA RECARREGÁVEL.				
Capa de chuva padrão SAMU	CAPA DE CHUVA DUPLO FECHAMENTO possui CA 28728 confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico. Possui logo samu no peitoral e os dizeres SAMU 192 nas costas	Item solicitado para proteção durante temporais e resgates em rua	1	11	

8

	minimo de 8cm e 20 cm respectivamente. Garantia mínima de 60 dias . tam p ao egg				
Capa de chuva padrão TIH	CAPA DE CHUVA DUPLO FECHAMENTO possui CA 28728 confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico. Possui logo do município no peitoral e os dizeres TIH nas costas minimo de 8cm e 20 cm respectivamente. Garantia mínima de 60 dias tam p ao egg	Item solicitado para proteção durante temporais e resgates em rua	1	9	
Camisa padrão SAMU	Camisa 100% algodão azul marinho gola careca padrão samu tamanho pp ao G4. Printado brasão SAMU na frente do peitoral mín 8 cm e na parte de trás SAMU 192 mín 15 cm	item solicitado na ata atual em 2021 em quantidade inferior ao necessário	2	22	
Camisa padrão TIH	Camisa 100% algodão azul marinho gola careca padrão samu tamanho pp ao G4. Printado brasão do município e TIH na frente do peitoral mín. 8 cm e na parte de trás TIH mín 15 cm	Item ausente da ata anterior	2	18	Semelhante ao anterior

(2)

EXIGÊNCIAS DA EMPRESA	Estar em consonância às normas legais da ABRAVEST, possuir mais de 5 anos de experiência comprovada em fornecimento de uniformes com CA. A EMPRESA É RESPONSÁVEL POR FORNECER OS CROQUI PARA APROVAÇÃO DE MODELOS E ESTAMPAS BEM COMO PRÉVIA DO MATERIAL A SER ENTREGUE PARA APROVAÇÃO.
Cálculo	De 1 a 2 itens por profissional de acordo com a necessidade atual ou equipamento de uso compartilhado.

Listagem de colaboradores e tamanhos de uniformes:

COLABORADORES SAMU						
	NOMES	ESPECIALIDADE	GANDOLA	CALÇA	CAMISA	COTURNO
01	MÔNICA DA CRUZ ANDRADE	TEC.ENFERMAGEM	M	44	M	37
02	MISLENE G. DA SILVA MONSORES	TEC.ENFERMAGEM	M	44	M	39
03	PATRICIA C. DE A. EL HUAIEK	TEC.ENFERMAGEM	M	44	M	36
04	AFRÂNIO LUIZ LOPES BABO*	TEC.ENFERMAGEM	G	42	M	41
05	PATRICIA C. A. BARROS DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	M	42	M	37
06	GIRLANE NOGUEIRA DE ARAÚJO	TEC, ENFERMAGEM	M	40	M	39
07	JOSÉ EDUARDO M. DA SILVA	CONDUTOR	G	44	G	41
08	EZAKENYONG M. ALVES	CONDUTOR	M	42	M	40
09	LEANDRO BERNARDES	CONDUTOR	GG	46	GG	42
10	BRUNO RODRIGUES SALLES	CONDUTOR	G	48	G	40
11	MARCELO M. F. LIMA	CONDUTOR	G	42	M	41

COLABORADORES TIH						
	NOMES	ESPECIALIDADE	GANDOLA	CALÇA	CAMISA	COTURNO
11	VALDECI PEREIRA	CONDUTOR	GG	48	GG	42
12	FLAVIO CARDOSO	CONDUTOR	G	40	G	39
13	RAFAEL FAGUNDES	CONDUTOR	M	40	M	41
14	JOSE HENRIQUE GOULART	CONDUTOR	G	42	G	40
15	MARCOS MOURA	CONDUTOR	M	44	G	38
16	ANGELO AMARAL	CONDUTOR	G	42	G	40
17	OSWALDO DE BARROS	CONDUTOR	G	46	G	40
18	CARLOS EDUARDO NEVES	CONDUTOR	GG	48	GG	42
19	JOSÉ CARLOS IGREJA	CONDUTOR	GG	48	GG	41

TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA

Bota Coturno Militar Bombeiro Acero Elite

Tabela de Medidas para calçados

- 35 – 24,0 Centímetros
- 36 – 24,7 Centímetros
- 37 – 25,3 Centímetros
- 38 – 26,0 Centímetros
- 39 – 26,6 Centímetros
- 40 – 27,3 Centímetros

(Handwritten signature)

- 41 – 28,0 Centímetros
42 – 29,6 Centímetros
43 – 29,3 Centímetros
44 – 29,9 Centímetros
45 – 30,5 Centímetros

PMPA * Fls. 50
PROCESSO N.º 4709 123
RUBRICA 2152/01
MAT. N.º

Tabela de medidas para cinto

TAMANHO	CINTO	CINTURA	VESTE
PP	95 CM	65 A 70 CM	32 / 34
P	100 CM	70 A 80 CM	36 / 38
M	105 CM	80 A 85 CM	40 / 42
G	110 CM	85 A 90 CM	42 / 44
GG	115 CM	90 A 95 CM	44 / 46

Tabela de medidas das roupas de referência

Tabela de medidas padrão masculina:

Manequim	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
Tórax/peito	92	96	100	104	108	112	116	120	124	128	132	136	140	144
Cintura	74	78	82	86	90	94	98	102	106	110	114	119	124	130
Quadril	90	94	98	102	106	110	114	118	122	126	130	134	138	142
Pescoço/colarinho	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51
Altura do corpo	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56
Costas	43	44	45	46	46,5	47	48	49	50	51	52	53	54	55
Ombro	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5
Comp. da manga	59	60	61	62	63	64	64	65	65	66	66	66	66	67
Comp. manga curta	23	23	24	24	25	25	26	27	28	29	30	31	32	33
Punho camisa	21,5	22	22,2	23	23,5	24	24,5	25	26	27	28	28,5	29	30
Punho de blazer	28,5	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35
Largura braço	27	28	29	31	33	35	37	39	41	43	44	45	46	47
Altura gancho	22	23	23,5	24,5	25	26	26,5	27	28	29	30	31	32	33
Altura do quadril	17	17,5	18,5	19	20	20,5	21	22	23	24	25	25	26	26
Largura joelho	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Altura do joelho	52	53	54	54	55	55	56	56	57	57	58	58	58	59
Altura da calça	100	102	103	104	105	105	107	108	109	110	111	112	113	114
boca da calça	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66

Tabela de equivalência de camisa masculina:

Manequim	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	Comp.: comprimento
Número	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
Letra	PP	P	M	M	G	G	GG	GG	XG G1	XG G2	XGG G3	XGG G4	EG G5	EGG G6	

Fonte: <https://marlenemukai.com.br/novas-tabelas-de-medidas-baseada-nas-normas-da-abnt/>

PMPA * Fis.	51
PROCESSO N.º	4709 123
RUBRICA	0150101
MAT. N.º	

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

O contrato terá vigência de 180 dias, com 45 dias corridos para entrega do material, podendo ser prorrogada a entrega desde que por motivo justificável e aceito pelo erário.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1. O setor SAMU e remoção de transferências (TIH) encontram-se com os uniformes puídos, desbotados e em péssimo estado.
2. O correto provimento de uniformes para trabalho é de responsabilidade do empregador
3. Fornecer condições mínimas para prestação do serviço com segurança aos colaboradores e munícipes.
4. A ata atual de uniformes foi exaurida onde a quantidade foi estimada no ano 2021 para compra em 2022 estando defasada. A entrega dos materiais já solicitadas não atendem o serviço e o item gandola ainda sequer foi entregue tendo a empresa siso notifica e estando a equipe sem este material para ao menos remediar alguma situação, no que tange os calçados da mesma ata os mesmos não atendem as normativas do SAMU/TIH sendo necessária aquisição de itens adequados

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição destes itens se dará via processo licitatório devido a inviabilidade de comprar estes itens sob pronta entrega, sendo necessário confecção dos materiais de acordo com as especificidades reclamadas. Quando encontrada sob pronta entrega, são produtos de qualidade inferior ao solicitado, que não garantem a segurança das equipes de resgate e transporte de ambulância no município e/ou não se enquadram nos critérios das normas técnicas nacionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos/materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações contidas no item 1.2, embalados em sacos plásticos individuais, com numeração visível e reembaladas conforme a praxe do fabricante, quando se tratarem de itens adquiridos de terceiros. Os produtos/materiais fornecidos deverão também ser entregues com a garantia e padrões mínimos de qualidade e, nos que couberem, com etiqueta descrevendo a composição do produto/material, o tamanho e indicação do modo de lavar.

Ressalta-se que não serão aceitos, sob nenhuma hipótese alguma produtos/materiais denotando desgastes, já exibido em mostruário ou quaisquer situações que possam comprometer a sua qualidade, falsificados ou de origem duvidosa, reutilizados ou de mercado paralelo, reservando se a Instituição o direito de solicitar documentos que possam comprovar a autenticidade e origem do produto/material ofertado.

PMPA * Fls. 52
PROCESSO N.º 4709 123
RUBRICA 2752/10
MAT. N.º

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega Global.

6.2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal localizado à Avenida Sesquicentenário, 70.560 – Granja Califórnia – Avelar – Cep.: 26980-000.

O material será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;

6.4. O Material será recebido definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 45 **dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SMS;

1. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
2. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Almoxarifado Municipal situado à Av. Sesquicentenário, n.º 70.560 – Granja Califórnia - Avelar - Paty do Alferes/RJ, de 08h às 13h - Paty do Alferes/RJ, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados;
3. Após o recebimento provisório, os funcionários responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos mesmos atestarão a Nota Fiscal;
4. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Termo, a SMS notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;
5. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SMS;
6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
7. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

1. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;
3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo;
4. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no termo.
6. São fiscais da compra as Sras. RAFAELA DAMASCENO ROSA BORGES mat. 152602 e MARIANA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO 185701.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção será por processo licitatório devido ao valor estimado da aquisição dos itens. O fornecedor ganhador será aquele que apresentar menor valor global.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O preço individual dos itens estimado por internet segue a tabela abaixo podendo variar de acordo com as cotações ao longo do processo:

Item	Média	Total
Conjunto Calça e gandola padrão SAMU = 22	R\$385,33	R\$ 8.477,33
Conjunto Calça e gandola padrão TIH=18	Semelhante ao anterior	R\$6935,94
Macacão padrão SAMU	R\$ 507,33	R\$ 11.161,33
Macacão padrão TIH	Semelhante ao anterior	R\$9131,94
Cobertura boné padrão SAMU	R\$ 63,33	R\$ 696,67
Cobertura padrão TIH	Semelhante ao anterior	R\$569,97
Cinto social padrão socorrista	R\$ 19,33	R\$ 386,67
Coturno longo tipo bota padrão estilo bombeiro	R\$ 488,27	R\$ 9.765,33
Capacete de resgate	R\$ 172,15	R\$ 1.032,92
Lanterna de cabeça	R\$ 140,20	R\$ 841,20

1

Capa de chuva padrão SAMU	R\$ 160,83	R\$ 1.769,13
Capa de chuva padrão TIH	Semelhante ao anterior	R\$1447,47
Camisa padrão SAMU	R\$ 56,50	R\$ 1.243,00
Camisa padrão TIH	Semelhante ao anterior	R\$1017,00
Valor total		R\$ 54.475,90

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
SAÚDE	20.290110.302.0011.2305	33.90.30 - FR1600	1600 - 1632 - SAMU

Gestor da pasta: _____

Fabiana Cernuschi da S. Abreu
Secretária Municipal de Saúde
M.O. 1406/02



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 86/2023
Processo: 4709/2023
Data: 11/09/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 14780/2023
Nº da compra: 11375/2023

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	22	CONJUNTO	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA PADRÃO SAMU RESUMO: Conjunto Calça e gandola padrão SAMU em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler, possui elásticos no cós da calça. Apresenta faixas laranjas e vermelhas na lateral, cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da logo do SAMU sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm. Fardamento com reforço acolcheado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos do 36 ao 56. Deve apresentar a bandeira do Brasil e o brasão do município.		391,92	8.622,24
2	18	CONJUNTO	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA PADRÃO TIH RESUMO: Conjunto Calça e gandola padrão Resgate em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler, possui elásticos no cós da calça. Cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da do município e os dizeres TIH sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm. Fardamento com reforço acolcheado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos do 36 ao 56.		406,00	7.308,00
3	22	UNIDADE	MACACÃO PADRÃO SAMU RESUMO: Macacão padrão SAMU em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler. Apresenta faixas laranjas e vermelhas na lateral, cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da logo do SAMU sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm. Fardamento com reforço acolcheado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos do 36 ao 56. Deve apresentar a bandeira do Brasil e o brasão do município.		407,76	8.970,72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

86/2023

Processo:

4709/2023

Data:

11/09/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

14780/2023

Nº da compra:

11375/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
4	18	UNIDADE	MACACÃO PADRÃO TIH RESUMO: Macacão padrão TIH em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler. Cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da logo do SAMU sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm. Fardamento com reforço acolchado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos do 36 ao 56. Deve apresentar a bandeira do Brasil e o brasão do município.		426,67	7.680,06
5	11	UNIDADE	COBERTURA BONÉ PADRÃO SAMU RESUMO: Boné: em tecido plano de algodão com toque macio tipo americano. O modelo tem aba curva e o fechamento por tira com regulagem com fivela em metal tipo snapback. Medida da Circunferência: mínimo 57 cm, interior revestido com malha de algodão, o que garante maior conforto e resistência no contato com a pele. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Modelagem: Aba Curva Cor: Azul Marinho Material: Algodão 100% Bordado fontal com o Logo do SAMU e lateral SAMU 192		40,66	447,26
6	9	UNIDADE	COBERTURA PADRÃO TIH RESUMO: Boné: em tecido plano de algodão com toque macio tipo americano. O modelo tem aba curva e o fechamento por tira com regulagem com fivela em metal tipo snapback. Medida da Circunferência: mínimo 57 cm, interior revestido com malha de algodão, o que garante maior conforto e resistência no contato com a pele. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Modelagem: Aba Curva Cor: Azul Marinho Material: Algodão 100% bordado frontal com brasão do município lateral TIH		42,60	383,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

86/2023

Processo:

4709/2023

Data:

11/09/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

14780/2023

Nº da compra:

11375/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	40	UNIDADE	CINTO SOCIAL PADRÃO SOCORRISTA RESUMO: Cinto Social Fino Para Socorrista Azul Marinho em lona - Fivela Socorrista tamanho P ao GG		31,51	1.260,40
8	40	PAR	COTURNO LONGO TIPO BOTA PADRÃO ESTILO BOMBEIRO RESUMO: Bota Coturno Couro Padrão Bombeiro Samu Rocam Cano Alto tam. 35 ao 45 1- Confeccionado em couro bovino espessura 22 mm. 2- Com reforço interno de eva de 2 mm dublado com manta tramada de 1 mm. 3- Forrado com forro confratec air de gramatura de 220 gramas com tratamento anti-bacteriano e anti fungos. 4- Reforços no bico e traseira.5-Atacadores de poliamida (cadarço). 6- Passadores em nylon anti ferrugem. 7- Solado acero ultra ruber feito em borracha antiderrapante resistente a 240 graus. 8- Palmilha de conforto em poliuretano de 15 mm no salto e 9 mm na frente forrada com forro anti bactericida e anti fungos. 9- Palmilha de montagem em plantex 2 mm com reforço em fibra 4mm. 10- Altura 39 cm - Garantia mínima 60 dias contra defeitos de fabricação.		384,64	15.385,60
9	6	UNIDADE	CAPACETE DE RESGATE RESUMO: CAPACETE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM PROTEÇÃO UV. 0,0000 0,00 RESUMO: DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS. TRÊS ÁREAS COM ACABAMENTO POLIDO PARA PERSONALIZAÇÃO DO CAPACETE. SISTEMA DE AJUSTE PERIMETRAL FORMADO POR CARNEIRA DE CONTOURNO FABRICADA EM PEAD, COM CATRACA GIRATÓRIA LOCALIZADA NA NUCA, QUE PERMITE UMA REGULAGEM PRECISA, ATINGINDO UM PERÍMETRO MÍNIMO DE 52 CM E MÁXIMO DE 64 CM. CARNEIRA DOTADA DE MATERIAL ACOLCHOADO DE POLIETILENO RETICULADO COM CANAIS DE VENTILAÇÃO, TOTALMENTE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO OU TROCA. ESPUMA DE CONFORTO SUPERIOR ACOPLADO À COROA QUE ATUA COMO AMORTECEDOR. SISTEMA DE SUSPENSÃO INTELIGENTE DE AMORTECIMENTO QUE MANTÉM UMA DISTÂNCIA UNIFORME ENTRE O CASCO E A CARNEIRA E ENTRE O CASCO E O TOPO (COROA). ESSA FOLGA MANTÉM O CASCO ISOLADO DA CABEÇA, PERMITINDO QUE O SISTEMA DE SUSPENSÃO TENHA ESPAÇO SUFICIENTE PARA ABSORVER A ENERGIA DECORRENTE DE UM IMPACTO. FITA JUGULAR TOTALMENTE REGULÁVEL COM SISTEMA DE AJUSTE QUE PERMITE MANTER A SOBRA DE FITA SEMPRE AJUSTADA E COMPACTADA,		194,76	1.168,56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

86/2023

Processo:

4709/2023

Data:

11/09/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

14780/2023

Nº da compra:

11375/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			EVITANDO ACIDENTES. ACOMPANHA CLIPES PARA INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE CABEÇA FRONTAL.			
10	6	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL (SAMU) RESUMO: LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL HEADLIGHT COM ZOOM AJUSTÁVEL 2 BATERIAS POSSUI JUSTE DE ZOOM TIPO SLIDER (DESLIZANTE), PODENDO SER REGULADO DE 0X A 2000X. COM O AJUSTE DE ZOOM PODERÁ ALCANÇAR LONGAS DISTÂNCIA FECHANDO O ZOOM OU ILUMINAR UMA GRANDE ÁREA PRÓXIMA ABRINDO O ZOOM. POSSUI AINDA TRÊS MODOS DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DE LUZ. PARA SEU FUNCIONAMENTO, UTILIZA 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS 18650, VEM COM CARREGADOR BIVOLT (110V-220V). CARACTERÍSTICAS: CORPO EM LIGA DE MAGNÉSIO A PROVA DE CHOQUES A PROVA DE CORROSÕES 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO 1 MODO: 50% DA CAPACIDADE (ECONÔMICA) 2 MODO: 100% DA CAPACIDADE (SUPER POTENTE) 3 MODO: STROBO (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PARA SINALIZAR SUA LOCALIZAÇÃO) UTILIZA LED CREE XML T6, SUPER POTENTE. VIDA ÚTIL DO LED DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO. CARREGADOR BIVOLT (110V – 220V) BATERIA RECARREGÁVEL.		113,90	683,40
11	11	UNIDADE	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU RESUMO: CAPA DE CHUVA DUPLO FECHAMENTO possui CA 28728 Confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico. Possui logo Samu no peitoral e os dizeres SAMU 192 nas costas mínimo de 8 cm e 20 cm respectivamente. Garantia mínima de 60 dias. Tam. P ao EEG.		223,75	2.461,25
12	9	UNIDADE	CAPA DE CHUVA PADRÃO TIH RESUMO: CAPA DE CHUVA DUPLO FECHAMENTO possui CA 28728 Confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico. Possui logo do município no peitoral e os dizeres TIH nas costas mínimo de 8 cm e 20 cm respectivamente. Garantia mínima de 60 dias. Tam. P ao EEG.		255,00	2.295,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 86/2023
Processo: 4709/2023
Data: 11/09/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 14780/2023
Nº da compra: 11375/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	22	UNIDADE	CAMISA PADRÃO SAMU RESUMO: Camisa 100% algodão, na cor azul marinho, gola careca padrão SAMU Tamanho PP ao G4. Printado brasão SAMU na frente do peitoral min. 8 cm e na parte de trás SAMU 192 min.15 cm		42,33	931,26
14	18	UNIDADE	CAMISA PADRÃO TIH RESUMO: Camisa 100% algodão, na cor azul marinho, gola careca padrão SAMU. Tamanho PP ao G4. Printado brasão do município e TIH na frente do peitoral min. 8 cm e na parte de trás TIH min. 15 cm.		43,97	791,46
					TOTAL	58.388,61



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 86/2023
Processo: 4709/2023
Data: 11/09/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 14780/2023
Nº da compra: 11375/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 86/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	22	CONJUNTO	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA PADRÃO SAMU RESUMO: Conjunto Calça e gandola padrão SAMU em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler, possui elásticos no cós da calça. Apresenta faixas laranjas e vermelhas na lateral, cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da logo do SAMU sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm. Fardamento com reforço acolcheado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos do 36 ao 56. Deve apresentar a bandeira do Brasil e o brasão do município.			
2	18	CONJUNTO	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA PADRÃO TIH RESUMO: Conjunto Calça e gandola padrão Resgate em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler, possui elásticos no cós da calça. Cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da do município e os dizeres TIH sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm. Fardamento com reforço acolcheado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos do 36 ao 56.			
3	22	UNIDADE	MACACÃO PADRÃO SAMU RESUMO: Macacão padrão SAMU em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler. Apresenta faixas laranjas e vermelhas na lateral, cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da logo do SAMU sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm. Fardamento com reforço acolcheado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

86/2023

Processo:

4709/2023

Data:

11/09/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

14780/2023

Nº da compra:

11375/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			Tamanhos do 36 ao 56. Deve apresentar a bandeira do Brasil e o brasão do município.			
4	18	UNIDADE	MACACÃO PADRÃO TIH RESUMO: Macacão padrão TIH em tecido RIP Stop com faixas reflexivas acima do joelho, cotovelo e na região do tórax. Fardamento apresenta múltiplos bolsos, fechamento em botões e fecho-ecler. Cor azul marinho, incluso a descrição da função profissional bordada na parte posterior da gandola com identificação do socorrista e tipagem sanguínea na parte anterior do uniforme, acrescido em ambos os lados do bordado da logo do SAMU sendo costas mínimo de 15 cm e frente mínimo de 5 cm. Fardamento com reforço acolchado nas articulações. Garantia mínima de 60 dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos do 36 ao 56. Deve apresentar a bandeira do Brasil e o brasão do município.			
5	11	UNIDADE	COBERTURA BONÉ PADRÃO SAMU RESUMO: Boné: em tecido plano de algodão com toque macio tipo americano. O modelo tem aba curva e o fechamento por tira com regulagem com fivela em metal tipo snapback. Medida da Circunferência: mínimo 57 cm, interior revestido com malha de algodão, o que garante maior conforto e resistência no contato com a pele. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Modelagem: Aba Curva Cor: Azul Marinho Material: Algodão 100% Bordado fontal com o Logo do SAMU e lateral SAMU 192			
6	9	UNIDADE	COBERTURA PADRÃO TIH RESUMO: Boné: em tecido plano de algodão com toque macio tipo americano. O modelo tem aba curva e o fechamento por tira com regulagem com fivela em metal tipo snapback. Medida da Circunferência: mínimo 57 cm, interior revestido com malha de algodão, o que garante maior conforto e resistência no contato com a pele. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Modelagem: Aba Curva Cor: Azul Marinho Material: Algodão 100% bordado frontal com brasão do município lateral TIH			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

86/2023

Processo:

4709/2023

Data:

11/09/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

14780/2023

Nº da compra:

11375/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	40	UNIDADE	CINTO SOCIAL PADRÃO SOCORRISTA RESUMO: Cinto Social Fino Para Socorrista Azul Marinho em lona - Fivela Socorrista tamanho P ao GG			
8	40	PAR	COTURNO LONGO TIPO BOTA PADRÃO ESTILO BOMBEIRO RESUMO: Bota Coturno Couro Padrão Bombeiro Samu Rocam Cano Alto tam. 35 ao 45 1- Confeccionado em couro bovino espessura 22 mm. 2- Com reforço interno de eva de 2 mm dublado com manta tramada de 1 mm. 3- Forrado com forro confratec air de gramatura de 220 gramas com tratamento anti-bacteriano e anti fungos. 4- Reforços no bico e traseira.5-Atacadores de poliamida (cadarço). 6- Passadores em nylon anti ferrugem. 7- Solado acero ultra ruber feito em borracha antiderrapante resistente a 240 graus. 8- Palmilha de conforto em poliuretano de 15 mm no salto e 9 mm na frente forrada com forro anti bactericida e anti fungos. 9- Palmilha de montagem em plantex 2 mm com reforço em fibra 4mm. 10- Altura 39 cm - Garantia mínima 60 dias contra defeitos de fabricação.			
9	6	UNIDADE	CAPACETE DE RESGATE RESUMO: CAPACETE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM PROTEÇÃO UV. 0,0000 0,00 RESUMO: DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS. TRÊS ÁREAS COM ACABAMENTO POLIDO PARA PERSONALIZAÇÃO DO CAPACETE. SISTEMA DE AJUSTE PERIMETRAL FORMADO POR CARNEIRA DE CONTOURNO FABRICADA EM PEAD, COM CATRACA GIRATÓRIA LOCALIZADA NA NUCA, QUE PERMITE UMA REGULAGEM PRECISA, ATINGINDO UM PERÍMETRO MÍNIMO DE 52 CM E MÁXIMO DE 64 CM. CARNEIRA DOTADA DE MATERIAL ACOLCHOADO DE POLIETILENO RETICULADO COM CANAIS DE VENTILAÇÃO, TOTALMENTE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO OU TROCA. ESPUMA DE CONFORTO SUPERIOR ACOPLADO À COROA QUE ATUA COMO AMORTECEDOR. SISTEMA DE SUSPENSÃO INTELIGENTE DE AMORTECIMENTO QUE MANTÉM UMA DISTÂNCIA UNIFORME ENTRE O CASCO E A CARNEIRA E ENTRE O CASCO E O TOPO (COROA). ESSA FOLGA MANTÉM O CASCO ISOLADO DA CABEÇA, PERMITINDO QUE O SISTEMA DE SUSPENSÃO TENHA ESPAÇO SUFICIENTE PARA ABSORVER A ENERGIA DECORRENTE DE UM IMPACTO. FITA JUGULAR TOTALMENTE REGULÁVEL COM SISTEMA DE AJUSTE QUE PERMITE MANTER A SOBRA DE FITA SEMPRE AJUSTADA E COMPACTADA,			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

86/2023

Processo:

4709/2023

Data:

11/09/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

14780/2023

Nº da compra:

11375/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			EVITANDO ACIDENTES. ACOMPANHA CLIPES PARA INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE CABEÇA FRONTAL.			
10	6	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL (SAMU) RESUMO: LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL HEADLIGHT COM ZOOM AJUSTÁVEL 2 BATERIAS POSSUI JUSTE DE ZOOM TIPO SLIDER (DESLIZANTE), PODENDO SER REGULADO DE 0X A 2000X. COM O AJUSTE DE ZOOM PODERÁ ALCANÇAR LONGAS DISTÂNCIA FECHANDO O ZOOM OU ILUMINAR UMA GRANDE ÁREA PRÓXIMA ABRINDO O ZOOM. POSSUI AINDA TRÊS MODOS DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DE LUZ. PARA SEU FUNCIONAMENTO, UTILIZA 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS 18650, VEM COM CARREGADOR BIVOLT (110V-220V). CARACTERÍSTICAS: CORPO EM LIGA DE MAGNÉSIO A PROVA DE CHOQUES A PROVA DE CORROSÕES 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO 1 MODO: 50% DA CAPACIDADE (ECONÔMICA) 2 MODO: 100% DA CAPACIDADE (SUPER POTENTE) 3 MODO: STROBO (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PARA SINALIZAR SUA LOCALIZAÇÃO) UTILIZA LED CREE XML T6, SUPER POTENTE. VIDA ÚTIL DO LED DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO. CARREGADOR BIVOLT (110V – 220V) BATERIA RECARREGÁVEL.			
11	11	UNIDADE	CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU RESUMO: CAPA DE CHUVA DUPLO FECHAMENTO possui CA 28728 Confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico. Possui logo Samu no peitoral e os dizeres SAMU 192 nas costas mínimo de 8 cm e 20 cm respectivamente. Garantia mínima de 60 dias. Tam. P ao EEG.			
12	9	UNIDADE	CAPA DE CHUVA PADRÃO TIH RESUMO: CAPA DE CHUVA DUPLO FECHAMENTO possui CA 28728 Confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico. Possui logo do município no peitoral e os dizeres TIH nas costas mínimo de 8 cm e 20 cm respectivamente. Garantia mínima de 60 dias. Tam. P ao EEG.			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 86/2023
Processo: 4709/2023
Data: 11/09/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 14780/2023
Nº da compra: 11375/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	22	UNIDADE	CAMISA PADRÃO SAMU RESUMO: Camisa 100% algodão, na cor azul marinho, gola careca padrão SAMU Tamanho PP ao G4. Printado brasão SAMU na frente do peitoral min. 8 cm e na parte de trás SAMU 192 min.15 cm			
14	18	UNIDADE	CAMISA PADRÃO TIH RESUMO: Camisa 100% algodão, na cor azul marinho, gola careca padrão SAMU. Tamanho PP ao G4. Printado brasão do município e TIH na frente do peitoral min. 8 cm e na parte de trás TIH min. 15 cm.		TOTAL	0,00